



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bora

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1918/2019  
Data: 06/05/2019 Horário: 09:20  
Legislativo - PAR 131/2019

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 87/2019

Institui o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Marco Antônio da Fonseca.

**Relator:** Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária', a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.

Na justificativa, ressalta o proponente que “A comemoração visa promover a conscientização da população com a divulgação e esclarecimentos sobre a importância da Vigilância Sanitária no cotidiano das pessoas”.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Orgânica Municipal.

De fato, a inclusão no Calendário Oficial do “Dia Municipal da Vigilância Sanitária”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, é um modo de lembrar acerca da importância da Vigilância Sanitária Municipal e dos relevantes serviços prestados pelos profissionais junto à população.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 87/2019.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 87/2019.

Ibitinga, em 29 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Relator – Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

